



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas - Coordenação de Administração e Finanças

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 81647676 - FEAM/URA NM - CAF

Montes Claros, 06 de fevereiro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número do processo SEI!: 2090.01.0003806/2024-26

Número do documento SEI: 81647676

Área solicitante: Coordenação de Administração e Finanças Norte de Minas (CAF NM) – Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)/Montes Claros - Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais (FEAM).

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Documento(s) de designação (número SEI!): 81641111

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, I e IV)

O prédio sede da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)/Montes Claros, localizado na rua Gabriel Passos, 50, Centro, possui um andar subterrâneo, um andar térreo e mais 4 andares. Com intuito de garantir a segurança de bens patrimoniais, bens de consumo e acervo de documentos presentes na referida Unidade, foi demandado um sistema de vigilância - dado que cabe à Administração zelar pelos bens pertencentes aos seus órgãos, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los. O serviço de vigilância e segurança patrimonial tem como escopo eliminar a prática de atos danosos ao patrimônio público, bem como, proporcionar segurança aos usuários do serviço público e servidores em geral.

A contratação desses serviços de vigilância e segurança eletrônica decorre da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais da URA NM, a fim de se evitar a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial, objetivando preservar as instalações e garantir a integridade de funcionários e público externo atendido, em tempo integral.

Considerando que a sede da CONTRATANTE precisa de uma vigilância extra, principalmente no horário fora de expediente (período da noite, finais de semana e feriados), entende-se que a contratação em tela se mostra necessária para a preservação do patrimônio público, pois contribui para minimizar os riscos relacionados a ocorrências de arrombamento e roubo de documentos fiscais, administrativos, equipamentos de informática e demais itens que compõem a carga patrimonial da CONTRATANTE. Atualmente há um contrato vigente para a prestação dos serviços objeto deste estudo, todavia o contrato vencerá em 10 (dez) de abril deste ano de 2024 e não admite mais termo aditivo (já quase totalizando os 60 meses de vigência, conforme Lei nº 8666/1993). Dessa forma, novo estudo está sendo realizado para viabilizar nova licitação para contratação desse serviço essencial.

Ademais, analisando as opções que poderiam auxiliar no saneamento dessas vulnerabilidades e melhor proteção do patrimônio público, e melhor aproveitamento dos recursos públicos, optou-se por contratação de "serviços de vigilância e segurança eletrônica" - serviço de monitoramento (de acesso e invasões) por câmeras, sensores infravermelho de presença no ambiente, alarmes, etc. Esse tipo de sistema é utilizado em diversas unidades administrativas do Estado, tendo um bom desempenho e considerado como menos oneroso. Também, os materiais necessários e a instalação deles para esta vigilância e segurança eletrônica serão de responsabilidade do prestador dos serviços (em regime de comodato) e deverão ser incluídos no valor da proposta comercial, de forma que a CONTRATANTE não pagará, à parte, pelos materiais utilizados.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Conforme supra mencionado, atualmente a sede da URA NM/Montes Claros possui um contrato ativo, com empresa especializada, para este serviço de "vigilância e segurança eletrônica". Considerando que trata-se de um processo de serviço essencial, e com uma demanda permanente, a realização de novo processo de contratação foi devidamente alinhada entre as autoridades competentes da Unidade. Também, o processo foi devidamente planejado pela CAF NM/URA NM, conforme exposto nos Planejamentos Anuais de Compras da Unidade, através de propostas orçamentárias anuais, e da planilha OBZ (Orçamento Base Zero), e devidamente aprovado pela autoridade competente da URA Norte de Minas (Chefe Regional da URA NM/FEAM). Também, será solicitada a declaração de disponibilidade orçamentária via Diretoria de Administração e Finanças da FEAM, conforme os saldos orçamentários necessários para esta contratação.

Por conseguinte, o objeto deste processo prevê ainda saldo orçamentário **global de R\$71.454,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, para 24 meses de contratação inicial (conforme Lei 14.133/2021, art. 106, inciso I) para a execução de todo o serviço e para as demais despesas acessórias e/ou eventuais. Isso se mostra como uma maior vantagem econômica para a CONTRATANTE, dado que a correção prevista em contrato (via IPCA/IBGE), caso ocorra aditamento do mesmo, só ocorrerá após 24 meses de execução do contrato (ao contrário do que é praticado atualmente, em que a correção inflacionária é geralmente feita anualmente nos termos aditivos). Dessa forma, a Unidade irá obter uma economia no valor global despendido.

Também, o contrato poderá ser aditado, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021, e só a cada 24 meses poderá sofrer reajustes inflacionários (via IPCA/IBGE), na ocasião de realização do respectivo termo aditivo, se for o caso.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 6º, III)

Os equipamentos deverão ser de última geração, além de obedecer aos padrões técnicos atuais da ABNT, além de seguir todas as especificações constantes no Termo de Referência da contratação, em resumo, sistema de vigilância e segurança eletrônica é com sensores e câmeras, abrangendo a instalação, locação dos equipamentos (em regime de comodato) e o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, durante 24 (vinte e quatro) meses (via contrato), mediante utilização de centrais de alarmes micro processadas, monitoradas por sensores, alarmes e câmeras infravermelhos e magnéticos de alta capacidade e precisão, ligadas a uma central de monitoramento, com transmissão de sinais via linha de discagem e imagem..

O fornecedor deverá se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, em decorrência de furtos, roubos, arrombamentos e outros danos, que ocorrerem nos horários de monitoramento dos mesmos e durante a vigência do contrato, decorrentes de sua omissão, negligência, equipamentos inoperantes ou inadequação dos serviços, providenciando o imediato ressarcimento de objetos e/ou reparos necessários nas instalações do imóvel, onde serão prestados os serviços, caso nessa ocorrência haja danos ao imóvel.

O fornecedor deverá manter no município de Montes Claros/MG uma unidade (posto de atendimento/sede ou filial) com os profissionais necessários para o atendimento do contrato durante 24 (vinte e quatro) horas, que sirva como sua base de apoio, além de disponibilizar técnicos nesse município para atender a possíveis ocorrências. Também, o fornecedor deverá manter, ainda, plantão com veículo e profissional habilitado e treinado durante 24(vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, para atendimento de possíveis demandas.

Caso o sistema de segurança não esteja funcionando ou o equipamento esteja avariado, o fornecedor deverá disponibilizar vigilante para garantir a segurança da sede da URA NM, até a devida regularização do sistema de vigilância eletrônica.

Uma vez acionado o alarme, os funcionários designados pelo fornecedor para atendimento da emergência deverão chegar ao local no prazo máximo de 10 (dez) minutos e/ou tomar as providências cabíveis. Toda ocorrência de anomalia detectada e as respectivas medidas adotadas para sanar o problema deverão ser comunicadas à URA NM/CAF NM, na mesma data do seu registro.

O fornecedor deverá designar preposto responsável pelo atendimento das solicitações diversas da CONTRATANTE, relacionadas à prestação dos serviços em questão, além de um técnico que deverá atender às demandas da CONTRATANTE no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados do recebimento da solicitação.

A prestação dos serviços de vigilância eletrônica, objeto desta licitação, deverá observar, ainda, os seguintes requisitos mínimos:

Apresentar mecanismos capazes de permitir, com segurança e de imediato, comunicação via telefone, entre a Contratante e o setor responsável pelo monitoramento junto ao fornecedor; proteger o imóvel contra violações, mediante sensores infravermelhos e magnéticos de alta capacidade e precisão estrategicamente instalados nos ambientes, além de alarmes e câmeras; apresentar materiais/equipamentos novos e em perfeito funcionamento, não se admitindo a instalação de equipamentos e materiais usados ou defeituosos; realizar as gravações de imagens mesmo na falta de energia elétrica;

Ser capaz de identificar a área/sala em que ocorreu o disparo de forma independente, se for necessário;

Também, o licitante vencedor é responsável, às suas expensas, pelos serviços de manutenção e assistência técnica das partes mecânicas, elétricas e eletrônicas, pela limpeza, ajustes, regulagem, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes de transmissão e recepção e tudo o que for demandado à substituição do pleno funcionamento dos equipamentos, incluindo a substituição de peças e componentes defeituosos, quando necessário;

Havendo necessidade de se efetuar consertos de maior extensão/ complexidade, sendo indispensável à retirada de componentes do equipamento, para reparo nas dependências do fornecedor, o mesmo deverá substituí-los por outros provisoriamente ou disponibilizar um vigilante, sem ônus para a URA NM;

As despesas relativas aos deslocamentos do fornecedor, e aos equipamentos que necessitem de manutenção, ocorrerão por conta da Contratada;

Deverá ser dada garantia total dos equipamentos durante a vigência do contrato, excetuando-se os danos decorrentes de negligência, imperícia ou mau uso dos equipamentos pela URA NM/FEAM (e unidades dos Estado por essa abrangidas - URFIS NM e URGa NM), de seus empregados, operantes ou prepostos, desde que comprovada pelo fornecedor. Neste caso, o fornecedor será ressarcido pela URA NM/FEAM dos valores referentes ao reparo dos mesmos, mediante apresentação de orçamento prévio para análise e autorização;

Responsabilizar-se pela assistência técnica do serviço e sua manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa.

Ademais, deverá:

Fornecer, juntamente com a entrega do serviço, toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo Termo de Garantia;

Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do serviço a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela URA NM/FEAM no prazo de até 24 horas;

Possuir código de proteção para armar/desarmar o sistema;

Apresentar comando com teclado digital para senha de ativação/desativação do sistema de vigilância;

Possuir capacidade para cadastramento de, no mínimo, 25 (vinte e cinco) usuários por equipamento;

Arcar com eventuais prejuízos causados à URA NM/FEAM e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

Fornecer, no local de prestação dos serviços, todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários e compatíveis com a execução dos mesmos, responsabilizando-se pelas obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, fiscal e de seguros, ficando, portanto, evidenciada a inexistência de qualquer vínculo empregatício com a CONTRATADA;

Responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se mais, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da sede da URA NM/FEAM. Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogados arbitrados na referida condenação;

Responsabilizar-se pelas providências judiciais e extrajudiciais para solução das questões referentes a danos causados a terceiros, que serão tomadas em seu próprio nome e às suas expensas;

Responsabilizar-se por todo e qualquer extravio de materiais durante a execução do contrato, enquanto estiverem sob sua guarda;

Responder civil e penalmente perante à FEAM e a terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente da prestação de serviços contratados;

Executar fielmente os serviços, a ser executado no endereço constante no Termo de Referência desta contratação, sendo este, rua Gabriel Passos, nº 50, Centro, Montes Claros/MG - CEP. 39.400-112 (Sede da URA NM). Também, o serviço será supervisionado por servidor da CAF NM/URA NM/FEAM designado como Fiscal do Contrato.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

Há no mercado, de forma expressiva, a possibilidade para a manutenção da segurança patrimonial do prédio Sede da URA NM com o serviço de monitoramento por alarmes, câmeras e sensores 24 horas por dia, sete dias da semana (que é o atualmente executado) ou para a contratação de vigilância física 24 horas, com a presença de um vigilante, durante todos os dias da semana, em sistema de revezamento de 12/ 36 horas. A sede da URA NM utiliza das duas opções mencionadas, de forma complementar, sendo que a vigilância física é realizada somente no período noturno.

As opções encontradas tem suas vantagens e desvantagens, uma vez que a opção com a contratação de terceirizados é mais dispendiosa, pois tem-se o valor de salário de duas vagas para que possa ser realizado o revezamento de 12/36 hs (sendo essa vigilância física somente no período noturno), além de todos os encargos gerados, como FGTS, INSS, Férias, uniformes, etc. Já a outra opção, a instalação dos equipamentos eletrônicos para o monitoramento virtual das ocorrências, que pode ser realizado a distância, não demanda colaboradores físicos para a execução dos serviços. Essas duas opções em execução nesta Unidade suprem as necessidades de segurança do prédio mencionado, complementarmente.

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

A estimativa de preço global para esta contratação, para 24 meses de contratação inicial (conforme Lei 14.133/2021, art. 106), é da ordem de **R\$71.454,00 (setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)**, com comodato dos equipamentos, que possui a melhor relação custo-benefício para a administração (pois não terá que arcar com gastos extras não programados com possíveis reparos ou aquisição de materiais), já inclusa a instalação e todas as demais variáveis componentes do serviço, além do fornecimento e possível reposição de materiais e peças, no caso de haver manutenções corretivas com necessidade de substituição de peças. A estimativa utiliza a mediana dos orçamentos obtidos, no ano de 2024 (doc. SEI 81633143) - pesquisa de preços com empresas do mercado regional e contratações similares realizadas por este Estado, conforme mapa de melhores preços, para esse serviço, em documento SEI 82346168, segundo o art. 23, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Obs.: Justifica-se a escolha dos fornecedores Brandão e Leite Ltda e Vigillar Alarmes Eletrônicos Eireli – EPP, contidos nos orçamentos supracitados, uma vez que foram enviadas mensagens via correio eletrônico a várias empresas regionais solicitando orçamento para os serviços em estudo e somente os 2 (dois) fornecedores acima informados retornaram com os orçamentos, conforme e-mails juntados ao processo (em doc. SEI 81633143).

3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos,limitações, problemas)	Custo <u>anual</u> estimado nesta Unidade (em R\$)
Contratação de vigilantes presenciais	- presença de um colaborador físico no local - inibe a ação de alguém que pretenda invadir o local	- custo anual muito alto - pode ocorrer falta do colaborador no local	R\$140.037,66, conforme valores pagos em 2023 pela atual prestadora do serviço (MGS), para 2 vigilantes noturnos que se revezam nesta Unidade
Contratação de serviço de vigilância e segurança eletrônica com comodato dos equipamentos	- filmagem de toda ocorrência - menor custo anual - possibilidade de rever as ocorrências	- a ação para inibir invasões demora mais tempo. - falha no sistema por falta de energia.	R\$71.454,00, conforme mediana dos orçamentos 2024 obtidos através de pesquisa de preços com empresas do mercado regional e contratações similares realizadas por este Estado - para subsidiar este processo

Em observância ao disposto no art. 57, II da extinta lei n.º 8.666/93 (que rege a contratação ainda vigente até 10/04/2024 para este objeto), o contrato atual não poderá ser renovado em virtude do atingimento do limite de 60 (sessenta meses) de vigência. Tal situação, agregada ao fato de que esta Unidade não poderá ficar sem algum sistema complementar de segurança, culminou na necessidade de realização de novo certame para manutenção desse serviço essencial e que é demandado de forma contínua.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, VII)

O serviço será contratado de fornecedor especializado para prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica, com instalação, locação dos equipamentos (em regime de comodato), manutenção e monitoramento durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, visando à proteção contra invasões, furtos, roubos etc, para atendimento da sede da URA NM em Montes Claros/MG, conforme especificações, exigências e quantidades a serem estabelecidas em Edital e Anexos do Pregão Eletrônico a ser realizado.

Analisando as opções que poderiam auxiliar para sanear as vulnerabilidades e proteção do patrimônio público, e melhor aproveitamento dos recursos públicos, optou-se pela contratação de "serviços de vigilância e segurança eletrônica" - com sensores, alarmes e câmeras, abrangendo a instalação, locação dos equipamentos necessários (em regime de comodato) e o monitoramento 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, todos os dias da semana, durante 24 (vinte e quatro) meses, mediante utilização de centrais de alarmes micro processadas, monitoradas por sensores e câmeras infravermelhos e magnéticos de alta capacidade e precisão, ligadas a uma central de monitoramento, com transmissão de sinais via linha de discagem e imagem - com o serviço de instalação dos materiais e equipamentos necessários também já inclusos no valor da proposta comercial.

Também, toda a área da Unidade - incluindo área externa e garagem - deverá ser monitorada (todos os corredores e áreas de acesso); as gravações serão HD de pelo menos 4TB; as gravações de imagens deverão ficar salvas em HD por, pelo menos, 01 (um) mês; deverá ser realizado o isolamento de alguns setores, na execução dos serviços; a instalação e os materiais necessários para o monitoramento serão de responsabilidade do prestador de serviços e deverão ser incluídos no valor da prestação do serviço. Também, os materiais abaixo listados deverão ser instalados no prédio sede da URA NM, nesta quantidade e qualidade MÍNIMAS a serem exigida no Termo de Referência da contratação (OU em quantidade e qualidade superiores, a depender da logística de vigilância a ser disponibilizada pela empresa vencedora), além dos demais equipamentos e materiais necessários à plena oferta do serviço:

- a) 01 (uma) central de alarme micro processada digital;
- b) 02 (dois) teclados LCD;
- c) 01 (um) chip de telemetria;
- d) 02 (duas) sirenes piezoelétricas;
- e) 30 (trinta) sensores;
- f) 21 (vinte e uma) câmeras;
- g) 01 (um) DVR 16 canais;
- h) 01 (um) DVR 8 canais;
- i) 01 (um) HD de 4 (quatro) TB e 01 (um) HD de 2 (dois) TB;
- j) 01 (um) nobreak para alimentação;
- k) 1(uma) bateria para nobreak;
- l) 01 (um) rack de organização;
- m) 02 (duas) placas de advertência;
- n) 01 (um) monitor LED Full HD.

Ademais, considerando que o monitoramento deverá ser feito durante 24 horas, 07 dias por semana e poderá ser necessário o deslocamento imediato de um funcionário ao local do disparo do alarme, o fornecedor deverá ter sede ou filial na cidade de Montes Claros/MG – o licitante deverá informar se tem sede ou filial nesta cidade, na proposta oferecida ou em documento anexo ao processo.

Optou-se por essa forma de contratação para que sempre se tenha a melhor tecnologia encontrada no mercado, já que esse comodato facilitará esta troca dos equipamentos e materiais demandados ao longo do contrato, quando e se necessário, além de se ter nessa modalidade de vigilância eletrônica um custo bem inferior à vigilância física.

Conforme já mencionado acima, o contrato atual para o sistema de vigilância eletrônica instalado na supracitada Unidade vencerá em breve e não poderá mais ser prorrogado; assim, a nova contratação foi previamente planejada por esta Unidade demandante.

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

A contratação se dará em lote único, com item único de serviço, seguindo a descrição do item no catálogo de materiais do Portal de Compras (código CATMAS 4740, especificação "Serviços de vigilância e segurança eletrônica"). Os serviços serão prestados de 24 horas por dia, de forma ininterrupta, por uma única Contratada. Ademais, por ser uma contratação de um serviço que se for parcelado não atenderá os objetivos pretendidos, devido ao comodato dos equipamentos que serão instalados, será realizada uma única contratação, com todos os requisitos necessários ao objeto do processo, mediante um contrato que possa ser prorrogado, após o término da vigência, caso haja interesse entre a contratante e a contratada, conforme legislação vigente e utilizada no processo em questão.

3. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Não houve contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência, para a sede da URA NM.

4. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Os serviços de vigilância e segurança eletrônica são essenciais à preservação do patrimônio público (de forma a se reduzir os riscos de arrombamento nessa unidade administrativa), além da preservação contra roubos de equipamentos de informática e diversos outros bens pertencentes ao patrimônio do Estado, bem como processos com dados confidenciais de contribuintes e servidores, levando-se em consideração a vulnerabilidade das unidades fora do horário de expediente, finais de semana e feriados.

5. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

As providências relativas à instalação do sistema de vigilância e segurança eletrônica só serão adotadas pela Contratada após a formalização do contrato e envio da ordem de serviço por parte da Contratante. Inclusive, caso o licitante vencedor não seja a atual empresa que presta os serviços para a Unidade Regional de Regularização do Norte de Minas/sede regional, a instalação do sistema de monitoramento bem como o início da prestação dos serviços ficarão condicionados também à desinstalação/retirada, pela atual Contratada, do sistema de monitoramento que atualmente está instalado nessa Unidade.

Adequações no ambiente físico

Todas as ações e custos necessários para instalação e pleno funcionamentos do sistema de vigilância e segurança eletrônica, bem como para a prestação de todos os serviços previstos no objeto do certame, ficarão única e exclusivamente a cargo da Contratada.

Capacitação de empregados e de servidores para fiscalização e/ou gestão contratual

Em relação a capacitação caberá a Contratada :

- a) Treinar os empregados tanto em relação às questões relativas a saúde e segurança do trabalho quanto para às questões atinentes a execução dos serviços previstos no objeto do certame propriamente ditos;
- b) Orientar gestores e fiscais de contrato bem como os demais servidores desta Unidade, acerca do uso do sistema de vigilância e segurança eletrônica (cadastro de senha, ativação/desativação do alarme, etc) e alinhamento dos procedimentos para acionamento da Contratada em caso de emergência.

Demais providências

A Contratada deverá prestar todos os serviços em consonância com as exigências previstas no Edital e respectivos Anexos.

Como o imóvel sede da URA NM necessita de um sistema de vigilância para evitar danos ao patrimônio lá contido, reduzindo os riscos de invasões e/ou arrombamentos, dentre outros, a empresa a ser Contratada (através de licitação dos serviços) será imediatamente liberada para a instalação do sistema de monitoramento escolhido, tão logo o contrato seja formalizado, o primeiro empenho do serviço seja efetivado e a ordem de serviço seja enviada à Contratada.

Todas as ações e custos necessários para a instalação e o pleno funcionamentos do sistema de vigilância e segurança eletrônica, bem como para a prestação de todos os serviços previstos no objeto do certame, ficarão única e exclusivamente a cargo da Contratada.

6. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Visando minimizar os impactos ambientais, a Contratada deverá atender aos critérios e práticas de sustentabilidade, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Considerando que todo o material será fornecido pela empresa vencedora para a prestação do serviço objeto desta contratação, não haverá sobras de material pela Unidade Contratante. Quanto aos procedimentos de licitação, execução e fiscalização dos contratos, a adoção de pregão eletrônico pelo Portal de Compras de Minas Gerais e a elaboração de processos pelo Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais (SEI/MG), com inclusão de documentos eletrônicos e assinaturas digitais, vêm reduzindo drasticamente a consumo de papéis pelos órgãos públicos de Minas Gerais, o que contribui significativamente com o meio ambiente.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 6º, XIII)

Por todo o exposto neste documento, entende-se que a contratação dos serviços de vigilância e segurança eletrônica atende ao interesse público e institucional. Assim, a equipe declara viável essa contratação, com a consequente realização de Pregão Eletrônico para se atingir tal objetivo, sendo considerado esse posicionamento o mais vantajoso, para prosseguimento desse serviço essencial.

ASSINATURAS:

Membros da Comissão -

- 1. Membro 1: **Coordenador da Comissão:** Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Masp 1093882-7, Coordenador da CAF NM, hugo.coutinho@meioambiente.mg.gov.br;
- 2. Membro 2: Cristiane Borges de Freitas, MASP 1378420-2, Gestor Ambiental/CAF NM, cristiane.freitas@meioambiente.mg.gov.br;
- 3. Membro 3: Frank Wesley Gusmão de Andrade, MASP 1367478-3, Técnico Ambiental/CAF NM, frank.andrade@meioambiente.mg.gov.br;
- 4. Membro 4: Patrícia Soares Aguiar Gonçalves, Masp 1174703-7, Gestor Ambiental/CAF NM, patricia.goncalves@meioambiente.mg.gov.br.

Validação da autoridade Competente - De acordo com a decisão e justificativas dessa comissão, nesta presente data:

MÔNICA VELOSO DE OLIVEIRA
MASP: 1093882-7
CHEFE REGIONAL DA URA NORTE DE MINAS / AUTORIDADE COMPETENTE



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Soares Aguiar Gonçalves, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Wesley Gusmao de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Diretor (a)**, em 28/02/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges de Freitas, Servidor(a) Público(a)**, em 28/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 28/02/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81647676** e o código CRC **7962229E**.